



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 325/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Disciplina a feira livre da sede do Município para o dia 06 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e buscando executar o princípio administrativo da razoabilidade, a fim de solucionar de maneira pacífica e dialogada conflitos para atender os interesses públicos erige o presente Decreto, em face das seguintes considerações:

Considerando os princípios administrativos da razoabilidade, da finalidade, e da supremacia do interesse público;

Considerando o princípio constitucional e administrativo da eficiência;

Considerando a cultura municipal dos festejos alusivos ao dia 7 de Setembro (Independência do Brasil),

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada a data da feira livre do município de Montanhas/RN, do dia 07/09/2024 (sábado) para o dia 06/09/2024 (sexta-feira), em virtude dos festejos alusivos ao dia 7 de Setembro (Independência do Brasil).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Prefeitura Municipal, Montanhas/RN, em 04 de setembro de 2024.

Manuel Gustavo de Araújo Moreira
Prefeito Municipal